

A DESTRUIÇÃO DO HOMEM PELA GANÂNCIA DO PODER ECONÔMICO

ALOÍSIO SURGIK *

Na condição de membro da Comissão Estadual de Defesa dos Direitos Humanos da OAB-PR, coube-nos relatar o processo sob nº. 3605-D, referente a AGROTÓXICOS – Poluição do Meio Ambiente, Venenos e Desemprego, etc.

Denúncia de estarrecer estampa o JORNAL DO MEIO AMBIENTE – publicação mensal editada pela Assessoria de Imprensa do ITC, órgão vinculado à Secretaria de Estado da Agricultura – em seu número 17 (abril/83): “O saldo da última safra agrícola no Paraná – considerando-se apenas o período de outubro do ano passado a janeiro deste ano – é de 26 mortos e 1.600 intoxicados. A causa: pesticida. Os causadores foram principalmente produtos como o **Endrex 20** (Shell), **Disyston** (Bayer), **Temik 10** (Union Carbide), **Furadan** (FMC), **Tamaron** (Bayer), **Nvacron 400** (Ciba Geigy) e **Gramoxone** (ICI). Esse levantamento foi feito pela Secretaria da Agricultura do Paraná a partir de agosto do ano passado, quando a CEASA de São Paulo gerou polêmica ao denunciar a presença de DDT na cenoura cultivada nas lavouras paranaenses. Baseou-se em depoimentos de médicos que trabalham em hospitais da capital e do interior. Isso quer dizer que os números se referem apenas a intoxicações e casos de morte registrados oficialmente”.

Ainda que nem todas as regiões façam uso tão intenso de venenos agrícolas como o Paraná, o Rio Grande do Sul e São Paulo, para citar apenas três, na verdade o país inteiro consome alimentos contaminados. O veneno vem entrando no organismo de todos os cidadãos, em doses, talvez, pequenas, mas constantes, diariamente.

O problema assume proporções mais graves no campo, onde os agricultores tomam água contaminada, respiram veneno e ainda correm o risco de que sua pele absorva o produto.

* Professor das Faculdades de Direito da UFPR e da UCP; Membro da Comissão Estadual de Defesa dos Direitos Humanos da OAB-PR.

Na luta do Rio Grande do Sul pela manutenção de sua Lei dos Agrotóxicos, já em pleno vigor, porém, hoje, objeto de arguição de inconstitucionalidade levantada no Supremo Tribunal Federal pela Associação Nacional de Defensivos Agrícolas e pelo Sindicato da Indústria e Comércio de Defensivos Agrícolas do Estado de São Paulo, em manifesto dirigido por telex ao ministro Aldir Passarinho, um dos membros do Movimento Conservacionista de Cachoeira do Sul, pergunta:

“Nessa ilha alheia aos mais lídimos reclamos populares em que se transformou Brasília, não sabe a elite dirigente que os produtores rurais presos na teia mercantilista multicídica estão morrendo envenenados? Que os inumeráveis danos ao metabolismo dos organismos humanos, com a supressão da resistência imunológica, com os cânceres, com a afetação dos mecanismos cardíacos e respiratórios, destruição do sistema nervoso, leucemia, alterações enzimáticas que agem sobre os hormônios sexuais (causando danos aos órgãos reprodutores), problemas cerebrais, o grande número de bebês natimortos e outros que estão nascendo deformados, constituem para o futuro da humanidade, quase nada perante o perigo de irreversíveis mutações genéticas, as quais poderão trazer gerações inteiras, de descendentes nossos, com defeitos monstruosos? que se avolumam na região Centro-Sul do Brasil, os nascimentos de anencéfalos, crianças sem cérebro?” (JORNAL DO MEIO AMBIENTE – Nº. 18 – Maio/83).

Até o leite materno é contaminado por pesticidas agrícolas retidos pelos alimentos. A contaminação do leite materno pelo DDT – temível inseticida que chega ao seio através dos alimentos consumidos pelas mulheres – foi comprovada, no Brasil, por uma pesquisa do Instituto Adolfo Lutz, da Secretaria de Saúde de São Paulo (cf. ISTO É, 18 de maio de 1983, p. 33).

Tanta é a liberalidade com que se usam pesticidas no solo brasileiro, e não se leva em conta que, muitas vezes, podem estar causando mais danos ao homem do que às lagartas ou insetos!

Em geral, pode-se dizer que nenhum inseticida é inócuo. “Por definição, todos eles são tóxicos”, conforme explica Samuel Schvartsman, respeitado toxicologista e professor adjunto de Pediatria da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo. Todavia, alguns apresentam maiores riscos, como é o caso do DDT, que, banido da agricultura dos Estados Unidos, tende a expandir-se no Brasil, levando em sua fórmula o ácido poluidor e patogênico que penetra no organismo através dos alimentos e se acumula nos tecidos gordurosos, fígado e cérebro.

Eis os riscos de alguns pesticidas, controlados nos Estados Unidos, todos muito usados no Brasil:

| | |
|------------|--|
| ALDRIN | — Câncer, danos no feto, distúrbios nervosos |
| BHC | — Câncer |
| CLORDANE | — Câncer |
| DDT | — Câncer, distúrbios nervosos |
| HEPTACLORO | — Câncer |
| PARAQUAT | — Câncer, males respiratórios |
| TAXOFENO | — Câncer |

(Este quadro tem como fonte o Centro de Controle de Doenças dos Estados Unidos e foi mostrado pela revista ISTO É de 18 de maio de 1983, à página 39).

Para a elaboração do presente relatório, havemos por bem estabelecer contacto pessoal com o Prof. Dilermando Brito Filho, chefe da Seção de Toxicologia do Instituto Médico Legal do Paraná, Professor Adjunto do Setor de Ciências Exatas da Universidade Federal do Paraná, na disciplina de Química Analítica, e professor de Toxicologia em nível de pós-graduação. Em seu alentado livro TOXICOLOGIA HUMANA E GERAL (1ª. edição — 1983), apresenta-nos ele uma longa relação de inseticidas clorados e seus princípios ativos (p. 241 a 247) e esclarece:

“Todos os inseticidas organoclorados provocam vertigens, dispnéia, taquipnéia e após bradipnéia, notando-se também náuseas, vômitos, diarréias, gastrite e cólicas intestinais. Também poderá ocorrer edema do pulmão. Nos casos crônicos notam-se câibras, tremores que começam pela face, hemoglobinúria, arritmia, problemas intestinais, intranqüilidade e problemas neurológicos como cefaléia, irritação, etc. Poderá ocorrer hepatomegalia, hepatite e cirrose hepática (mais rara). Necrose focal, centrolobular e degeneração graxa do fígado, além de lesão renal, supra-renal (certos representantes como DDT e metabólitos), lesão cardíaca, lesão muscular (necrose focal com eventual infiltração polimorfonucleares) e no sistema nervoso por degeneração (cromatólise, vacuolização e picnose). Os relatos de intoxicação crônica por organoclorados, no tocante aos quadros neurológicos apontam quadros clínicos diversos, como polineurite periférica com neurite óptica retrobulbar, neuropatia sensitiva pura, neuropatia com mínima hipoestesia e neuropatia com ataxia cerebelar. . .

Sabe-se que são cumulativos no organismo, principalmente no tecido adiposo e centros nervosos. No fígado, rins e sangue, também podem se encontrar apreciáveis quantidades.

Estudos estão sendo feitos para apurar suas propriedades cancerígenas e tumorigênicas bem como teratogênicas" (p. 250-251).

Explicando minuciosamente a ação do DDT, do BHC e outros, e examinando o grupo dos derivados do indeno (indano) ou ciclodienos como o **Aldrin, Endrin, Dieldrin, Clordane, Isodrin, Heptacloro**, etc. que, após a absorção, são armazenados no organismo, em maior ou menor percentagem, dependendo de diversos fatores como idade, sexo, meio de vida, estrutura do composto, integridade de fígado e rins, etc., o Prof. Dilermando Brito Filho assim esclarece o fenômeno da metabolização: "Normalmente os organo clorados são transformados no organismo, principalmente no fígado através de enzimas existentes nos microssomos e nas mitocôndrias, em produtos menos tóxicos ou inativos. Há casos, porém, como o do heptacloro que se transforma em heptacloro epóxido, em que o produto de transformação é mais tóxico" (p. 252).

Em face de tamanha gravidade do problema, cumpre indagar: é realmente necessário o uso dos pesticidas na lavoura?

A idéia de proteger os vegetais contra parasitas é bem antiga. No século I de nossa era, já a tintura de folhas de cipreste maceradas em vinho era utilizada para proteger grãos de trigo contra mofo, como informa Plínio, o Jovem (cf. José Lopes Zarzuela, "Pesticidas", in ENCICLOPÉDIA SARAIVA DO DIREITO, Vol, 58, p. 375), sendo que o enxofre como inseticida é ainda mais antigo, tendo sido usado pelos sumérios, em 2.500 antes da nossa era. Assim, antes do advento do DDT, já existiam pesticidas. Todavia, eram usualmente empregados à base de compostos ou misturas de compostos inorgânicos. Os primeiros pesticidas de procedência orgânica só aparecem pouco antes da Segunda Guerra Mundial, segundo Zarzuela.

Forte corrente de biólogos atualmente rejeita os pesticidas, sugerindo o método de controle biológico das pragas, isto é, as pragas devem ser combatidas por outras. Estas alternativas, segundo tais pesquisadores, dispensam os pesticidas como meios de proteger as lavouras. "Isto é um mito", afirma o biólogo George Washington, coordenador do Projeto de Controle Biológico de Pragas Florestais da Universidade Federal de Minas Gerais. Usando uma vespa para destruir as larvas que consomem as plantações de eucaliptos, Washington garante: "os resultados são

ótimos" (ISTO É, 18 de maio de 1983, p. 39). Também Waldemar Ferreira de Almeida, de São Paulo, é adepto desta corrente. Segundo ele, a **joaninha**, por exemplo, é um inseto devorador de lagartas que consomem lavouras. É que a própria natureza providenciou para que toda praga tivesse seu algoz. Infelizmente, nem todo agricultor sabe disso e, quando ela aparece, muitas vezes pensa que apareceu outra praga.

O mesmo ponto de vista é defendido pelo biólogo Gilberto Almeida, professor da Universidade Estadual de Maringá, ao constatar que o agricultor, vítima de propagandas dos fabricantes de pesticidas, está usando abusivamente produtos químicos, com o que contribui ainda mais para aumentar a população de pragas nas lavouras, pois, ao se multiplicarem, formam novas gerações mais resistentes, tornando-se os agrotóxicos praticamente ineficientes para elas, sendo que, com o uso indiscriminado de defensivos, o próprio agricultor acaba aniquilando os predadores naturais das pragas, como, por exemplo, algumas espécies de pássaros: "Acho muito errado quando os próprios técnicos argumentam que determinadas doses de defensivos no organismo humano não causam maiores problemas. Isso não é verdade pois a acumulação de pesticidas nos tecidos gordurosos trará uma série de problemas a longo prazo, inclusive, em crianças que ainda não nasceram, caso seus pais possuam no organismo consideráveis quantidades de agrotóxicos acumulados" (JORNAL DO MEIO AMBIENTE — Maio/83).

Não menos importante para um controle asséptico, segundo levantamento da revista ISTO É (número citado), é o manejo integrado de pragas — conjunto de medidas que incluem rotação das lavouras, plantação de variedades resistentes, adubação orgânica e mesmo a consociação de duas ou mais culturas agrícolas. Aplicada no Paraná pela Empresa Brasileira de Assistência Agropecuária (Embrapa), do Ministério da Agricultura, esta técnica poupou, segundo a empresa, 120 mil dólares em inseticidas que seriam aplicados na soja, num período de três anos.

Tal como vem procedendo, o homem caminha a passos largos para a autodestruição, acarretando um outro mal, o desemprego, ao fazer as enxadas ficarem de lado.

Eis o importante depoimento do Engenheiro Agrônomo Márcio Lopes Siqueira:

"A maior parte das pessoas que se intoxicaram com pesticidas na última safra agrícola no Paraná têm entre 15 e 30 anos e fazem parte da mão-de-obra volante, os chamados bóias-frias. Mal pagos, vivem em péssimas condições de saúde e alimentação.

Isso culmina com a falta de informação sobre os agrotóxicos, aos quais estão expostos.

Deficiente, a assistência técnica atinge a poucos agricultores e nunca aos bóias-frias, que não têm qualquer informação sobre a ação toxicológica dos produtos que utilizam" (JORNAL DO MEIO AMBIENTE – Maio/83).

O citado jornal denuncia ainda: "Todos nós sofremos as conseqüências – muitas delas, impossíveis de prever e afirmar, com as deformações congênitas – da intensa atuação das multinacionais no mercado. Elas têm um único objetivo: a obtenção de lucros. Para conseguir isto, interferem em nosso processo cultural, substituindo nossos valores, criando necessidades para o consumo de seus produtos e fazem tudo para criar indivíduos que só percebam as necessidades imediatas, sem perspectiva de futuro. INTERFEREM NA QUALIDADE DA VIDA".

Sem dúvida alguma, isto constitui a violação do mais primordial dos direitos humanos: a vida.

Onde estará a solução? nas leis?

Num país em que as leis sucumbem ao império do poder econômico, realmente, elas pouca eficácia têm.

"O Brasil é um dos países mais exigentes no registro de defensivos", defende-se Marcus Ferreira, titular da Secretaria de Defesa Sanitária Vegetal, em Brasília, órgão do Ministério da Agricultura encarregado de controlar as pragas da lavoura e seus antídotos. De fato, todos os produtos de uso autorizado no Brasil são analisados pelo Ministério da Agricultura, o que, porém, não significa que sejam rejeitados os de efeitos indesejáveis. Pelo contrário. "O Brasil permite que pesticidas proibidos no exterior sejam vendidos aqui sem nenhum controle", acusa o ecologista José Lutzenberger, presidente da Associação Gaúcha de Proteção Ambiental (Agapan)" (cf. ISTO É, 18 de maio de 1983, p. 34).

Dispostivos legais com o objetivo de assegurar a saúde da população, existem muitos. Por exemplo, o Dec.-lei N. 753, de 11 de agosto de 1969, que dispõe sobre a fiscalização de laboratórios que produzam ou manipulem substâncias ou produtos entorpecentes e seus equiparados; o Dec.-lei N. 785, de 25 de agosto de 1969, que dispõe sobre infrações às normas relativas à saúde e respectivas penalidades; o Dec.-lei N. 986, de 21 de outubro de 1969, que institui normas básicas sobre alimentos; a Lei N. 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os

insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos.

Tudo isto é louvável, como também não deixa de ser louvável a iniciativa do presidente da Associação de Defesa e Educação Ambiental de Curitiba, professor João José Bigarella, que, em conjunto com o eminente juiz do Tribunal de Alçada, Francisco José Ferreira Muniz, propõe à Comissão de Ecologia e Meio Ambiente da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná a seguinte emenda à Constituição do Estado:

“Na realização da política de defesa do ambiente incumbe ao Estado:

I — Prevenir e controlar a poluição e os seus efeitos e as formas prejudiciais de erosão;

II — Criar e desenvolver reservas e parques naturais e de recreio;

III — Promover o aproveitamento racional dos recursos naturais, salvaguardando a sua capacidade de renovação e estabilidade ecológica;

IV — Promover o estudo das ciências naturais”.

Não existindo lei federal especificamente no sentido de proibir o uso de pesticidas, os gaúchos querem semear sua legislação pelo país afora, tendo havido já, em Porto Alegre, na Assembléia Legislativa, reunião de onze deputados de oito Estados interessados em seguir o exemplo da lei gaúcha, composta por 12 sintéticos artigos que submetem a aplicação de pesticidas a um agrônomo. Já contam com o trunfo de que a lei gaúcha, graças a uma inédita frente política, obteve o apoio total do PDS.

No Paraná, temos notícia de que o deputado Paulo Furiatti, do PMDB, promete apresentar projeto idêntico na Assembléia. Para ele, “a questão dos pesticidas virou um problema de segurança nacional”.

A lei, porém, somente a lei, não basta. É necessário, antes de mais nada, que o povo se conscientize plenamente daquilo que lhe é prejudicial.

Neste sentido, é animador sabermos que já dispomos do Centro de Informação Toxicológica do Estado do Paraná — CIT/PR.

Órgão da Fundação de Saúde Caetano Munhoz da Rocha, vinculado à Secretaria de Estado da Saúde e do Bem-Estar Social do Paraná, este Centro — que tivemos a oportunidade de visitar — tem como objetivo geral, segundo informações que nos foram gentilmente prestadas pela jovem e dinâmica Dra. Maria de Lourdes Junça Pescarolo, “orientar e assessorar quanto ao uso, com-

posição e restrições de produtos de origem animal, vegetal e mineral, bem como no tratamento de intoxicações por elas causadas”.

O Ministério da Saúde reconheceu, na organização destes Centros, uma resposta para a carência de informações toxicológicas especializadas. Assim, instituiu, no início de 1980, o Sistema Nacional de Informações Tóxico-Farmacológicas – SNITF, que, sob a administração e coordenação da Fundação Instituto Oswaldo Cruz – FIOCRUZ –, visa a criação de uma rede de centros em todo o país.

“O Centro de Informação Toxicológica do Parana – CIT/PR – veio, assim, responder a uma necessidade sentida e premente, efetuando, desde a sua implantação, em 1981, uma prestação de serviços da maior relevância”, afirma a Dra. Maria de Lourdes Junça Pescarolo. Funciona em regime de plantão permanente, através do telefone (DDD 041) 148 e do telex (041) 5010, esclarecendo quanto à composição, uso e restrições de produtos de qualquer natureza; orienta na prevenção e tratamento de intoxicações causadas por pesticidas agrícolas e domésticos, produtos químicos em geral, medicamentos, cosméticos e perfumes, acidentes com animais peçonhentos e plantas tóxicas. Atende durante 24 horas por dia, sete dias por semana. Dispõe de banco de dados, banco de antídotos, coleta de dados epidemiológicos, prontificando-se também a atender às solicitações que lhe são feitas para ministrar palestras, promover debates, seminários, etc.

Do exposto, podemos facilmente concluir que estamos diante de um conflito de interesses: de um lado, o interesse de lucro imediato dos grupos econômicos ligados à produção, exportação, importação e comercialização dos agrotóxicos; de outro, o legítimo interesse da imensa maioria da população em assegurar para as gerações de hoje e de amanhã condições básicas para a saúde pública: água potável, terra viva, alimentos sem veneno.

É a ganância do poder econômico que ameaça levar à destruição a própria espécie humana.

Urge, pois, que o povo tome plena consciência disto e se oponha energeticamente.

A Ordem dos Advogados do Brasil, através da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, há de prestar toda a contribuição possível para que a população venha a ter certeza de poder ingerir alimentos que tragam a vida, não a morte.